



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1445A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1445A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.486/2026.

Objeto: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.703, de 12 de novembro de 2025, que tem por objeto "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.436, de 12 de novembro de 2025, que abriu no orçamento vigente à época, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com a referida Lei Municipal nº 3.703/2025, no valor de R\$ 3.331.250,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de despesas ocasionadas com a produção de 25 unidades habitacionais, no Bairro de Ecatu, Município de Tanabi, conforme Termo de Compromisso nº 974569/2025, firmado com o Governo Federal, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e com contrapartida municipal no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO o saldo apurado em 31 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.331.250,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.703, de 12 de novembro de 2025, e aberto pelo Decreto Municipal nº 5.436, de 12 de novembro de 2025, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais

02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

1060.0001 – Produção de Unidades Habitacionais no Bairro Ecatu em Tanabi

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 – Obras e Instalações.....R\$ 3.250.000,00

CA/FR: 0.05.18.100.035

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 – Obras e Instalações.....

R\$ 81.250,00

CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Fica autorizado a alteração dos códigos de aplicação e fonte de recursos da contrapartida municipal de CA/FR.0.01.00.120.000, para CA/FR.0.01.00.110.00.

Art. 3º. Para contrapartida do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo Federal no valor de R\$ 2.928.078,84 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e, R\$ 321.921,16 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) por conta do excesso de arrecadação do ano anterior e relativo aos repasses já efetuados pelo Governo Federal em 2025; e os recursos para a contrapartida municipal, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Coordenadora de Serviços Administrativos, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

(republicado por conter incorreções)